



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 020 DE 10 DE MAIO DE 2024.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 17312024
PROTOCOLADO
Em: 23/05/24 às: 16:00
Adriane Perin
SECRETARIA

Altera o § 7º do artigo 13, da Lei 2.336/2006, Altera o Anexo I Tabela da Lei 3.682/2023, e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O § 7º do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.336/2006, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FUNPREV, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 7º Adicionalmente a contribuição previdenciária patronal prevista no Inciso III, todos os Órgãos e Poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com aporte mensal, em 12 (doze) parcelas anuais, nas seguintes razões:

Ano	Saldo Devedor	Juros	Parcela Anual	Parcela Mensal (Aporte)
2025	R\$ 114.063.757,06	R\$ 5.543.498,59	R\$ 5.611.693,04	R\$ 467.641,09
2026	R\$ 113.995.562,61	R\$ 5.540.184,34	R\$ 5.764.532,71	R\$ 480.377,73
2027	R\$ 113.771.214,25	R\$ 5.529.281,01	R\$ 5.917.372,38	R\$ 493.114,36
2028	R\$ 113.383.122,88	R\$ 5.510.419,77	R\$ 6.070.212,05	R\$ 505.851,00
2029	R\$ 112.823.330,61	R\$ 5.483.213,87	R\$ 6.223.051,72	R\$ 518.587,64
2030	R\$ 112.083.492,75	R\$ 5.447.257,75	R\$ 6.375.891,39	R\$ 531.324,28
2031	R\$ 111.154.859,12	R\$ 5.402.126,15	R\$ 6.528.731,06	R\$ 544.060,92
2032	R\$ 110.028.254,21	R\$ 5.347.373,15	R\$ 6.681.570,73	R\$ 556.797,56
2033	R\$ 108.694.056,64	R\$ 5.282.531,15	R\$ 6.834.410,40	R\$ 569.534,20
2034	R\$ 107.142.177,39	R\$ 5.207.109,82	R\$ 6.987.250,07	R\$ 582.270,84
2035	R\$ 105.362.037,15	R\$ 5.120.595,01	R\$ 7.140.089,74	R\$ 595.007,48
2036	R\$ 103.342.542,42	R\$ 5.022.447,56	R\$ 7.292.929,41	R\$ 607.744,12
2037	R\$ 101.072.060,58	R\$ 4.912.102,14	R\$ 7.445.769,07	R\$ 620.480,76
2038	R\$ 98.538.393,65	R\$ 4.788.965,93	R\$ 7.598.608,74	R\$ 633.217,40
2039	R\$ 95.728.750,83	R\$ 4.652.417,29	R\$ 7.751.448,41	R\$ 645.954,03
2040	R\$ 92.629.719,71	R\$ 4.501.804,38	R\$ 7.904.288,08	R\$ 658.690,67
2041	R\$ 89.227.236,00	R\$ 4.336.443,67	R\$ 8.057.127,75	R\$ 671.427,31
2042	R\$ 85.506.551,92	R\$ 4.155.618,42	R\$ 8.209.967,42	R\$ 684.163,95



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

2043	R\$ 81.452.202,92	R\$ 3.958.577,06	R\$ 8.362.807,09	R\$ 696.900,59
2044	R\$ 77.047.972,89	R\$ 3.744.531,48	R\$ 8.515.646,76	R\$ 709.637,23
2045	R\$ 72.276.857,61	R\$ 3.512.655,28	R\$ 8.668.486,43	R\$ 722.373,87
2046	R\$ 67.121.026,46	R\$ 3.262.081,89	R\$ 8.821.326,10	R\$ 735.110,51
2047	R\$ 61.561.782,24	R\$ 2.991.902,62	R\$ 8.974.165,77	R\$ 747.847,15
2048	R\$ 55.579.519,09	R\$ 2.701.164,63	R\$ 9.127.005,44	R\$ 760.583,79
2049	R\$ 49.153.678,28	R\$ 2.388.868,76	R\$ 9.279.845,11	R\$ 773.320,43
2050	R\$ 42.262.701,93	R\$ 2.053.967,31	R\$ 9.432.684,78	R\$ 786.057,06
2051	R\$ 34.883.984,46	R\$ 1.695.361,64	R\$ 9.585.524,45	R\$ 798.793,70
2052	R\$ 26.993.821,66	R\$ 1.311.899,73	R\$ 9.738.364,12	R\$ 811.530,34
2053	R\$ 18.567.357,27	R\$ 902.373,56	R\$ 9.891.203,79	R\$ 824.266,98
2054	R\$ 9.578.527,05	R\$ 465.516,41	R\$ 10.044.043,46	R\$ 837.003,62
2055	R\$ 0,00			

Art. 2º Altera o ANEXO I TABELA, da Lei Municipal 3.682/2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ano	Saldo Devedor	Juros	Parcela Anual	Parcela Mensal (Aporte)
2025	R\$ 114.063.757,06	R\$ 5.543.498,59	R\$ 5.611.693,04	R\$ 467.641,09
2026	R\$ 113.995.562,61	R\$ 5.540.184,34	R\$ 5.764.532,71	R\$ 480.377,73
2027	R\$ 113.771.214,25	R\$ 5.529.281,01	R\$ 5.917.372,38	R\$ 493.114,36
2028	R\$ 113.383.122,88	R\$ 5.510.419,77	R\$ 6.070.212,05	R\$ 505.851,00
2029	R\$ 112.823.330,61	R\$ 5.483.213,87	R\$ 6.223.051,72	R\$ 518.587,64
2030	R\$ 112.083.492,75	R\$ 5.447.257,75	R\$ 6.375.891,39	R\$ 531.324,28
2031	R\$ 111.154.859,12	R\$ 5.402.126,15	R\$ 6.528.731,06	R\$ 544.060,92
2032	R\$ 110.028.254,21	R\$ 5.347.373,15	R\$ 6.681.570,73	R\$ 556.797,56
2033	R\$ 108.694.056,64	R\$ 5.282.531,15	R\$ 6.834.410,40	R\$ 569.534,20
2034	R\$ 107.142.177,39	R\$ 5.207.109,82	R\$ 6.987.250,07	R\$ 582.270,84
2035	R\$ 105.362.037,15	R\$ 5.120.595,01	R\$ 7.140.089,74	R\$ 595.007,48
2036	R\$ 103.342.542,42	R\$ 5.022.447,56	R\$ 7.292.929,41	R\$ 607.744,12
2037	R\$ 101.072.060,58	R\$ 4.912.102,14	R\$ 7.445.769,07	R\$ 620.480,76
2038	R\$ 98.538.393,65	R\$ 4.788.965,93	R\$ 7.598.608,74	R\$ 633.217,40
2039	R\$ 95.728.750,83	R\$ 4.652.417,29	R\$ 7.751.448,41	R\$ 645.954,03
2040	R\$ 92.629.719,71	R\$ 4.501.804,38	R\$ 7.904.288,08	R\$ 658.690,67
2041	R\$ 89.227.236,00	R\$ 4.336.443,67	R\$ 8.057.127,75	R\$ 671.427,31
2042	R\$ 85.506.551,92	R\$ 4.155.618,42	R\$ 8.209.967,42	R\$ 684.163,95
2043	R\$ 81.452.202,92	R\$ 3.958.577,06	R\$ 8.362.807,09	R\$ 696.900,59
2044	R\$ 77.047.972,89	R\$ 3.744.531,48	R\$ 8.515.646,76	R\$ 709.637,23
2045	R\$ 72.276.857,61	R\$ 3.512.655,28	R\$ 8.668.486,43	R\$ 722.373,87
2046	R\$ 67.121.026,46	R\$ 3.262.081,89	R\$ 8.821.326,10	R\$ 735.110,51
2047	R\$ 61.561.782,24	R\$ 2.991.902,62	R\$ 8.974.165,77	R\$ 747.847,15
2048	R\$ 55.579.519,09	R\$ 2.701.164,63	R\$ 9.127.005,44	R\$ 760.583,79



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

2049	R\$ 49.153.678,28	R\$ 2.388.868,76	R\$ 9.279.845,11	R\$ 773.320,43
2050	R\$ 42.262.701,93	R\$ 2.053.967,31	R\$ 9.432.684,78	R\$ 786.057,06
2051	R\$ 34.883.984,46	R\$ 1.695.361,64	R\$ 9.585.524,45	R\$ 798.793,70
2052	R\$ 26.993.821,66	R\$ 1.311.899,73	R\$ 9.738.364,12	R\$ 811.530,34
2053	R\$ 18.567.357,27	R\$ 902.373,56	R\$ 9.891.203,79	R\$ 824.266,98
2054	R\$ 9.578.527,05	R\$ 465.516,41	R\$ 10.044.043,46	R\$ 837.003,62
2055	R\$ 0,00			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua e seis efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
10 DE MAIO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Data das Sessões: 18/06/24
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que retifica os valores dos aportes mensais/anual de contribuição previdenciária patronal, prevista no Regime de Previdência do Município de Nonoai, referente ao Passivo Atuarial.

Os valores constantes no presente Projeto de Lei, foram retificadas conforme Laudo Técnico Atuarial Anual, que segue em anexo.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
10 DE MAIO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL